

AUTOPATROCÍNIO

É a situação do participante que não tenha a condição de assistido e nem mais seja empregado da Patrocinadora, mas que opte por continuar contribuindo para no Plano de Previdência, assumindo a responsabilidade de realizar também a contribuição patronal.

Documentos Necessários para dar entrada

- Cópia da carta de concessão do Inss/memória de Cálculo
- Cópia da carteira de identidade do(a), Participante
- Cópia do CPF do(a) Participante
- Cópia da certidão do PIS do(a) Participante
- Cópia de todas as folhas da carteira profissional (folha principal, registros dos contrato de trabalho)
- Cópia do Comprovante de Residência do(a) Participante
- Cópia de Rescisão de contrato de trabalho com a Compesa
- Duas fotos 3x4
- Número da Agência/Conta Corrente dos Bancos Santander ou Brasil
- Cópia da certidão de contagem do tempo de contribuição –CTC (INSS) ou (CNIS)
- Extrato atualizado do último pagamento do benefício pelo INSS
- Cópia do certidão de Nascimento para titulares solteiros

Dependentes

- Certidão de casamento, se casado ou de união estável. Nos casos de divórcio, também apresentar cópia das certidões com as devidas averbações RG e CPF do conjugê ou companheiro
- Cópia de Certidão de Nascimento ,RG e CPF dos Filhos e/ou enteados (menores de 21 Anos e filhos inválidos sem limite de idade mediante a apresentação de Laudo do INSS comprovando a invalidez do dependente).